



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao § 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, a quarentena decretada pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020 e alterações posteriores, o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que institui o Plano São Paulo, o Decreto Municipal nº 1.285, de 24 de março de 2020 e suas alterações, editado em razão da pandemia do novo Coronavírus, o Decreto do Estado de São Paulo de nº 65.502, de 5 de fevereiro de 2021, que estendeu o prazo da quarentena como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, até 7 de março de 2021, e a 21ª atualização do Plano São Paulo, de 5 de fevereiro de 2021, que determinou a região de Marília que compõe a DRS IX a reclassificação na Fase 2 - laranja - com restrições, CONVIDA a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada dia 26 de fevereiro de 2021, a partir das 18 horas, para:

I - O Poder Executivo Municipal demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2020.

A Audiência Pública será realizada no site [www.alvarodecarvalho.sp.gov.br](http://www.alvarodecarvalho.sp.gov.br), no link audiência pública online. Perguntas e dúvidas poderão ser registradas no formulário de contato disponível no link audiência pública online e no e-mail [secretaria@alvarodecarvalho.sp.gov.br](mailto:secretaria@alvarodecarvalho.sp.gov.br).

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 22 de fevereiro de 2021.

  
ADILSON DE OLIVEIRA LOPES  
Prefeito Municipal